

**RESOLUÇÃO Nº 154/2022-CORECON-24<sup>a</sup> REGIÃO-RO.**

**APROVA O BALANCETE DO 1º TRIMESTRE DO  
EXERCÍCIO FINANCEIRO 2022 DO CONSELHO  
REGIONAL DE ECONOMIA – 24<sup>a</sup> REGIÃO-RO.**

O Presidente do Conselho Regional de Economia-24<sup>a</sup> Região – RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pela Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951, Decreto nº 31.794, de 17 de novembro de 1952, Lei nº 6.021, de 03 de janeiro de 1974, Lei nº 6.537, de 19 de junho de 1978, Regimento Interno do CORECON/RO, tendo em vista o que consta do Processo nº 025/2022, de 19 de abril de 2022 e deliberação da Comissão de Tomada de Contas.

**CONSIDERANDO** o deliberado na Sessão Plenária Ordinária 437<sup>a</sup>, do Conselho Regional de Economia 24<sup>a</sup> Região – RO, realizada em 29 de abril de 2022, em ambiente virtual.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Aprovar o Balancete do 1º Trimestre do Exercício Financeiro 2022 do Conselho Regional de Economia – 24<sup>a</sup> Região-RO;

**Art. 2º** - Remeter o referido processo à aprovação do Conselho Federal de Economia – COFECON.

Porto Velho-RO, 29 de abril de 2022.

Econ. **João Batista Teixeira de Aguiar**  
Presidente do CORECON/RO